Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL

DECISÃO SINGULAR	:	**DSG-G.JRPC-1311/2014**
PROCESSO TC/MS	:	TC/19332/2014
PROTOCOLO	:	1462738
ÓRGÃO	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
RESPONSÁVEL	:	LEANDRO PERES DE MATOS
CARGO DO RESPONSÁVEL	:	PREFEITO
ASSUNTO DO PROCESSO	:	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2013
OBJETO DA ATA	:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	:	PREGÃO Nº 163/2013
RELATOR	:	CONS. JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
COMPROMITENTES	:	J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA RT SAKAI & CIA LTDA – ME BMF DISTRIBUIDORA LTDA – ME

DECIDO pela regularidade do procedimento licitatório e da formalização da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 59, I, da Lei Complementar nº 160, de 2 de janeiro de 2012, observado o disposto no art. 120, *caput*, I, ***a***, e II, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa nº 76, de 11 de dezembro de 2013.

Depois de tomadas as providências previstas no art. 70, § 2º, do Regimento Interno, os autos devem ser encaminhados, à 1ª Inspetoria Controle Externo, nos termos do parágrafo único do art. 4º da Orientação Técnica Interna nº 3, de 2010.

Publique-se e registre-se.

Campo Grande, 3 de abril de 2014.

JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
Conselheiro-Relator

3®